

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
N.º 216 - 8/12/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 459 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

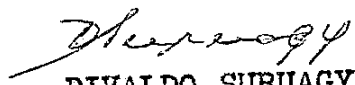
Considera de utilidade pública.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALAGOANA BENEFICENTE ESCOLAR (SABER), sociedade civil-de fins educacionais, com sede no fôro nesta cidade.

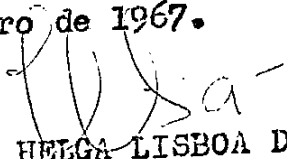
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogadas as sisposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração